



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]**

[Gerência de Recursos Humanos]

PORTARIA IPEM/MG Nº 45 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Reinstitui e prorroga Comissões de Avaliação para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho e Comissão de Recursos no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais IPEM-MG

A Diretora Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, art. 25 do Decreto 45.851 de 28 de dezembro de 2011, e na Portaria 020/2018 de 15 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam reinstituídas as Comissões de Avaliação para atuar no processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho, e a Comissão de Recursos dos servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG nos termos da Portaria 062 de 29 de outubro de 2019.

§ 1º - Fica prorrogado por um período avaliatório, devido à pandemia da Covid-19 e a instituição do regime especial de teletrabalho, em caráter excepcional, as Comissões que estavam em vigência no ciclo avaliatório de 2019, Portaria Nº 062 de 29 de outubro de 2019, nos termos da Portaria 020/2018 de 15 de março de 2018, para atuar na avaliação dos servidores em exercício no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG no período avaliatório 2020.

§ 2º - Cada Comissão de Avaliação é formada por 2 membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 25 do Decreto 45.851 de 28 de dezembro de 2011.

§ 3º - A Comissão de Recursos é composta por 3 membros, conforme art. 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 34 do Decreto 45.851 de 28 de dezembro de 2011.

§ 4º - A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível no sitio eletrônico do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG www.ipem.mg.gov.br, no link *servidor > Recursos Humanos > Comissão de Avaliação* e/ou nos quadros de avisos a partir de 06/11/2020.

Art. 2º - Devido a servidores que passaram a ocupar o cargo de chefia, servidores que mudaram de gerência, servidores que estão afastados pelo regime de compensação de horas ou férias prêmio por fazerem parte do grupo de risco COVID-19, que faziam parte das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Comissão de Recursos no ano de 2019, foi necessária a convocação de suplentes e realização de eleição em algumas comissões para avaliação de desempenho, e indicação de membro e suplente para Comissão de Recursos.

§ 1º Convocação de suplentes eleitos na eleição de 2018, para substituir membro e suplente da comissão da Gerências da Área Técnica da Sede-Contagem.

§ 2º Realização de eleição para montar uma única comissão para a Gerência Regional de Divinópolis e Posto Avançado de Passos, pois este não possui número de servidores suficientes para compor a comissão para o ano de 2020.

§ 3º Realização de eleição para montar comissão para a Gerência de Avaliação da Conformidade.

§ 4º Indicação do membro e suplente da Comissão de Recursos pela autoridade máxima do IpeM.

Art 3º. Tendo em vista a publicação do Decreto 47899 de 26/03/2020, que contém o Regulamento do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, e a Portaria IPEM-MG Nº 21 de 28/05/2020, publicada em 29/05/2020, que estabelece a localização das gerências regionais e dos postos avançados do IPEM-MG, seguem as considerações:

§ 1º Os nomes das Regionais foram alterados para:

Gerência Regional de Belo Horizonte
Gerência Regional de Caratinga
Gerência Regional de Curvelo
Gerência Regional de Divinópolis
Posto Avançado de Governador Valadares
Gerência Regional de Juiz de Fora
Gerência Regional de Montes Claros
Posto Avançado de Passos
Posto Avançado de Pouso Alegre
Gerência Regional de Varginha
Gerência Regional de Uberlândia
Posto Avançado de Uberaba

§ 2º A Gerência de Fiscalização e Verificação Compulsória e Gerência de Registro de Empresas se tornaram uma só gerência: Gerência de Avaliação da Conformidade.

Art.4º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007 e 45.851 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Contagem, 29 de outubro de 2020

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

Diretora-Geral do IPEM-MG

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO INDIVIDUAL E AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO 2020

GERÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	João Feliciano Campos Moreira	masp:	1052285-2

Suplente:	Artur Eduardo Silva de Magalhães	masp:	1051964-3
Suplente:	Petrônio Calonge Santana	masp:	1147834-4
Suplente:	Schubert de Matos Pereira	masp:	1162188-5

GERÊNCIA REGIONAL DE CARATINGA

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	Wenderson Ramos de Almeida	masp:	1012160-6
Suplente:	Lindemberg Hausmam Mascarenhas	masp:	1151671-3
Suplente:	Wanderson Alves de Oliveira	masp:	882888-1

GERÊNCIA REGIONAL DE CURVELO

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	Carlos Alberto Mariz	masp:	0903713-6
Suplente:	Grace de Oliveira Silva	masp:	1348812-7
Suplente:	Marco Aurélio Fernandes dos Reis Junior	masp:	1344671-1

GERÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS E POSTO AVANÇADO DE PASSOS

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	Pablo Ribeiro Veloso de Andrade	masp:	1361357-5

Suplente:	Francisco José da Silva	masp:	1148710-5
-----------	-------------------------	-------	-----------

POSTO AVANÇADO DE GOVERNADOR VALADARES

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	Jamerson Azevedo de Oliveira	masp:	1216848-0
Suplente:	Maria Aparecida da Cruz	masp:	1008847-4

GERÊNCIA REGIONAL DE JUIZ DE FORA

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	Anderson de Oliveira	masp:	1164217-0
Suplente:	Jean Carlos de Freitas	masp:	1164253-5
Suplente:	Oryan Rodrigues de Barros Neto	masp:	1348887-9

GERÊNCIA DE MONTES CLAROS

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	Adivani Rodrigues de Moura Júnior	masp:	1237450-0
Suplente:	Hugo Leandro dos Santos Oliveira	masp:	1232668-2

GERÊNCIA REGIONAL DE VARGINHA E POSTO AVANÇADO DE POUSO ALEGRE

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	Fernando Marques da Silva	masp:	1148813-7

Suplente:	Jorge Miguel Silva Arcanjo	masp:	1364457-0
Suplente:	Joaquim Eduardo Viana de Souza	masp:	1052294-4

GERÊNCIA REGIONAL DE UBERLÂNDIA E POSTO AVANÇADO DE UBERABA

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	Anderson Luis da Silva	masp:	1158781-3
Suplente:	Luiz Ernane Martins Ferreira	masp:	1052478-3
Suplente:	Adriano Carlos da Silva	masp:	1158344-0
Suplente:	Marcos Nogueira Napolitano	masp:	1349078-4

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	Maria Aparecida Martins Cota	masp:	1052557-4
Suplente:	Rosângela do Vale Bastos Amaral	masp:	1052675-4
Suplente:	Luiz Augusto Ferreira do Nascimento	masp:	1148693-3

GERÊNCIAS E POSTOS DE SERVIÇOS DA ÁREA TÉCNICA DA SEDE-CONTAGEM

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	Gilmar de Souza Coelho	masp:	1052801-6
Suplente:	Felipe Antônio Andrade de Oliveira	masp:	1052319-9

Suplente:	Amarildo Ferreira	masp:	1052761-2
Suplente:	Luciano Augusto de Oliveira	masp:	1198358-2

GERÊNCIAS DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEDE - CONTAGEM

Membro 1:	Chefia imediata		
Membro 2:	Regina Souza de Paula Aquino	masp:	1159755-6
Suplente:	Gabriela Carneiro Lima	masp:	1131127-1
Suplente:	Marcelo Ferreira Campos	masp:	800670-2
Suplente:	Fabiana Alves da Costa Miranda Magalhães	masp:	1177311-6

COMISSÃO DE RECURSOS

Membro 1:	Érika Letícia Guimarães	masp:	1108308-6
Membro 2:	Helena Silva Barbosa	masp:	1368434-5
Membro 3:	Maria Valéria Chagas de Oliveira	masp:	1061298-4
Suplente:	Edna Márcia Borges Fonseca Urdaneta	masp:	1148511-7

Extrato da Portaria IPEM/MG Nº 45 de 29 de outubro de 2020.

A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM/MG no uso de suas atribuições legais Resolve: reinstituir e prorrogar por um período avaliatório, em caráter excepcional, devido à pandemia da Covid-19 e a instituição do regime especial de teletrabalho, as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos que estavam em vigência no ciclo avaliatório de 2019, Portaria Nº 062 de 29 de outubro de 2019, nos termos da Portaria 020/2018 de 15 de março de 2018, para atuar no processo de Avaliação de Desempenho do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM/MG no período avaliatório de 2020. A Portaria

completa e a composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível no sítio eletrônico www.ipem.mg.gov.br, no link servidor> Recursos Humanos> Comissão de Avaliação e/ou nos quadros de avisos da Instituição a partir de 06/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 05/11/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21189142** e o código CRC **9031B5A6**.

Referência: Processo nº 2330.01.0002014/2020-83

SEI nº 21189142

1.500.001	3.000.000	1.6451
3.000.001	4.500.000	1.6020
4.500.001	7.000.000	1.5429
7.000.001	999.999.999	1.5087

Tarifas para 30 dias (*)		Tarifas
Cogeração Parcela Fixa		RS/m³
Faixas de consumo em m³		
1	5.000	117,4727
5.001	10.000	257,6672
10.001	150.000	538,0564
150.001	300.000	2.640,9750
300.001	1.000.000	6.846,8121
1.000.001	999.999.999	20.866,2692
Cogeração Parcela Variável		RS/m³
Faixas de consumo em m³		
1	5.000	1,7972
5.001	10.000	1,7692
10.001	150.000	1,7411
150.001	300.000	1,7271
300.001	1.000.000	1,7131
1.000.001	999.999.999	1,6991
Veicular (GNV) (RS/m³)		1,7777
GNC/GNL-01 (RS/m³)		1,4562

05 1415835 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº 078/2020-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869 de 1952, por 08 (oito) dias consecutivos, ao (à) servidor (a): PETERSON LOUREIRA BORBA, MASP: 1008630-4, a partir de 30.10.2020.

05 1415380 - 1

EXTRATO DA PORTARIA IPEM/MG Nº 45 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM/MG no uso de suas atribuições legais, Resolve: reinstaurar e prorrogar por um período avaliatório, em caráter excepcional, devido à pandemia da Covid-19 e a instituição do regime especial de teletrabalho, as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos que estavam em vigência no ciclo avaliatório de 2019, Portaria Nº 062 de 29 de outubro de 2019, nos termos da Portaria 020/2018 de 15 de março de 2018, para atuar no processo de Avaliação de Desempenho do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM/MG no período avaliatório de 2020. A Portaria IPEM Nº 45 completa, e a composição de cada Comissão de Avaliação e Comissão de Recursos estará disponível no sítio eletrônico www.ipem.mg.gov.br, no link servidor> Recursos Humanos> Comissão de Avaliação e/ou nos quadros de avisos da Instituição a partir de 06/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

05 1415751 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 709/2020 – CEAS/MG

Dispõe sobre a nomeação de conselheira para composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 considerando a deliberação de sua 257ª Plenária Ordinária, ocorrida virtualmente, no dia 23 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, para a Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG:

1 - em substituição ao conselheiro Daniel Santos da Cruz – representante sociedade civil, pelo Movimento Nacional da População de Rua, a conselheira Anédia Miranda Farias – representante do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS/BH.

Parágrafo Único. As competências e os procedimentos da Comissão de Ética estão dispostos na Resolução nº 320/2010 do CEAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

Patrícia Carvalho Gomes
Presidente interina
Conselho Estadual de Assistência Social

05 1415861 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.001, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 986, de 24 de setembro de 2020, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMDF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O item 1 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 986, de 24 de setembro de 2020, fica acrescido dos subitens 1.237 e 1.238, com a seguinte redação:

1.237	Rações São Francisco Indústria e Comércio Ltda - 07.950.432	Acima de 5 kg	Básico	2,35
1.238	Rações São Francisco Indústria e Comércio Ltda - 07.950.432	Acima de 5 kg	Premium	4,00

Art. 2º - O item 2 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 986, de 24 de setembro de 2020, fica acrescido dos subitens 2.175 e 2.176 com a seguinte redação:

2.175	Rações São Francisco Indústria e Comércio Ltda - 07.950.432	Acima de 5 kg	Básico	4,00
2.176	Rações São Francisco Indústria e Comércio Ltda - 07.950.432	Acima de 5 kg	Premium	6,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 5 de novembro de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

Itamar Peixoto de Melo
Superintendente de Tributação em exercício

05 1415825 - 1

RESOLUÇÃO Nº 708/2020 CEAS/MG

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023 em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e considerando a deliberação de sua 257ª Plenária Ordinária, ocorrida virtualmente, no dia 23 de outubro de 2020,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando a Resolução da Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social – SEDESE nº 36, de 22 de julho de 2015, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 09, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre as responsabilidades e atribuições do estado e municípios na oferta da Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG nº 643/2018, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Minas Gerais, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e sua articulação com o apoio e assessoramento técnico aos municípios mineiros;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 09, de 15 de outubro de 2020, que pactua o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023 em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS;

Considerando as contribuições e subsídios do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP/SUAS-MG e demais colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

§1º O Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023 ficará disponível nos sites <http://blog.social.mg.gov.br> e <http://conselhos.social.mg.gov.br/ceas/>.

§2º A revisão do PEEP/MG 2020-2023 será realizada anualmente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

Patrícia Carvalho Gomes

Presidente interina

Conselho Estadual de Assistência Social

05 1415860 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

AUTORIA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, ao servidor:

MaSP 365167-6, Flávio Jorge da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08.10.2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2002 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 901051-3, Elmo da Silva Monteiro, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III G, referente ao 7º quinquênio, a partir de 02.08.2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:

Masp 901051-3, Elmo da Silva Monteiro, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III G, a partir de 02.08.2020.

RETIIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO na publicação de 23/03/2017, referente asservidor:

MASP 901051-3, Elmo da Silva Monteiro, onde se lê 1º quinquênio a partir de 28.08.1995; leia-se a partir de 31.07.1995; onde se lê 2º quinquênio a partir de 26.08.2000; leia-se a partir de 29.07.2000; onde se lê 3º quinquênio a partir de 25.08.2005; leia-se a partir de 28.07.2005; onde se lê 4º quinquênio a partir de 01.09.2010; leia-se a partir de 05.08.2010; onde se lê 5º quinquênio a partir de 02.09.2015; leia-se a partir de 05.08.2015

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 asservidora:

Masp929662-5AmáliaMendes de Sá, a partir de 04.11.2020, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais IV H.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020, Wesley

Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

05 1415772 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO

FAZENDÁRIA – AFBH/2

Comunicamos ao sujeito passivo abaixo identificado e nos termos do art. 94 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, de 03/03/2008, e item 6 da Ordem de Serviço nº 003/2009, de 03/09/2009, expedida conjuntamente pela Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF e Superintendência de Fiscalização – SUFIS, que a Delegacia Fiscal BH-1 promoveu a extinção/exclusão total do crédito tributário e determinou o ARQUIVAMENTO à peça fiscal abaixo identificada

PTA Nº15.000048788.74

Sujeito Passivo: RUBEM DARIO DOS SANTOS VASCONCELLOS

CPF: 372.403.586/15

Sujeito Passivo: WALTER FERNANDES RIBEIRO

CPF: 012.924.396/53

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva

Chefe da AF/1ºNível/BH-2 SRFII.

Masp.668.954-1

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO

FAZENDÁRIA – AFBH/2

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados lavrados pela Delegacia Fiscal BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº1816, 2ºAndar Bairro: Lourdes - Belo Horizonte MG Cep.30.160.924.

PTA Nº15.000059850.11

Sujeito Passivo: MERCIA RODRIGUES OLIVEIRA

CPF: 768.076.496/49

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva

Chefe da AF/1ºNível/BH-2 SRFII.

Masp.668.954-1

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO

FAZENDÁRIA – AFBH/2

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados lavrados pela Delegacia Fiscal BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº1816, 2ºAndar Bairro: Lourdes - Belo Horizonte MG Cep.30.160.924.

PTA Nº01.001479442.34

Sujeito Passivo: PEDRO RICARDO DE SOUZA

CPF: 035.330.356/97

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva

Chefe da AF/1ºNível/BH-2 SRFII.

Masp.668.954-1

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO

FAZENDÁRIA – AFBH/2

Comunicamos ao sujeito passivo que as peças fiscais abaixo foram reformuladas pela Delegacia Fiscal BH-1. Maiores esclarecimentos ou mesmo vistas aos autos, poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº1816, 2ºAndar Bairro: Lourdes - Belo Horizonte MG Cep.30.160.924.

PTA Nº: 15.000007275.45

Sujeito Passivo: ALICE ELIAS VIDIGAL

CPF: 118.918.236/04

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva

Chefe da AF/1ºNível/BH-2 SRFII.

Masp.668.954-1

05 1415793 - 1

SRF II - Contagem

SRF / CONTAGEM - DF 2º NÍVEL / SETE LAGOAS

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Sete Lagoas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor agendar através do e-mail dfsetelagoas@fazenda.mg.gov.br, o comparecimento na repartição fazendária, acima mencionada, situada na Rua Zoroastro Passos, 30, 1º andar, Centro, Sete Lagoas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>

e-PTA Nº: 01.001664157-21

Sujeito Passivo: MARINA RUSSO ZERBINI RIBEIRO DO VALLE PASQUA.CPF: 939.602.471. Endereço: Rua Comendador Vicente Fabio Casa Grande, 365. Res. Alto da Colina. Guaxupé/MG. CEP 37.800-000.

Sete Lagoas/MG, 04 de novembro de 2020

Gustavo Almeida Vieira - Delegado Fiscal/

DF Sete LagoasMASP 668.877-4

05 1415800 - 1

SRF I - Divinópolis

SRFI-DIVINÓPOLIS

AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº.5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo telefone (037) 33012121 ou pelo e-mail institucional afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br

PTA Nº: 05.000302474-71 de 11/03/2019.

Parcelamento: 12.076393900-21 desistente em 11/03/2019.Sujeito Passivo: Indústria de Calçados Troller Ltda. IE: 001109367.00-29. Endereço: Rua: Antonio Dellaretti Filho, Nº 1870. Bairro: Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo. Divinópolis/MG.Fiador: Leandro Elias de Faria. CPF: 111.316.126-47. Rua Ester Coelho Ribeiro, Nr. 2190. Bairro: Santa Luzia. CEP: 35519000. Nova Serrana - MG.

Divinópolis, 05 de novembro de 2020.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

SRFI-DIVINÓPOLIS

AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº.5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo telefone (037) 33012121 ou pelo e-mail institucional afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br

PTA Nº: 05.000295457.15 de 27/06/2018.

Parcelamento: 12.071468800-56 desistente em 10/06/2020.Sujeito Passivo: Edson Silveira Silva CPF 949.544.966-91. IE: 372076271 00 62. Endereço: Ave Primeiro de Junho, Num.: 293. Bairro: Centro. CEP: 35500-003. Divinópolis/MG.Coobrigado: Edson Silveira Silva. CPF: 372076271.00-62.Rua: Santo Antonio Do Monte, Nr: 472. BAIRRO: Américo Silva. CEP: 35590000. Lagoa da Prata-MG.

Divinópolis, 05 de novembro de 2020.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

SRFI-DIVINÓPOLIS

AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº.5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos